



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 921

De 4 de março de 1961

Declara de utilidade pública duas faixas de terra, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 21 de fevereiro de 1961, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para posteriormente serem desapropriadas, por via amigável ou judicial, duas faixas de terra, necessárias ao prolongamento da Rua Guarani e da Avenida Jeronimo Cesar, de propriedade dos IRMÃOS LAURINI, na Vila Furlan, desta cidade.

Artigo 2º - As faixas de terra de que preceitua o artigo anterior, deverão conter 12 (doze) metros de largura, nos seguintes trechos:

- A) - RUA GUARANI - Tendo como ponto de partida a Rua Freire Junior, até atingir a abertura da Avenida Jeronimo Cesar;
- B) - AVENIDA JERONIMO CESAR - Tendo como ponto de partida o Córrego da Servidão até atingir a Rodovia Estadual (a chamada saída de São Carlos), em prosseguimento a direção da mencionada Avenida, como vem da parte da cidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aut. Minio Lavaracko Lopez
Proj. Lei 170/60
Proc. 218/60